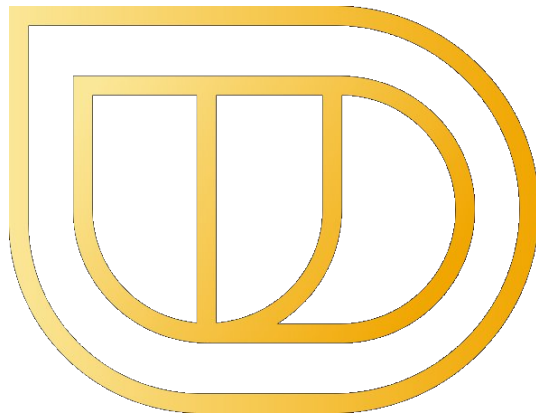


---

# MANUAL DE COMPLIANCE POLÍTICA DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

São Paulo - 2026

---



## Objetivo e Aplicabilidade

---

O presente Manual de Compliance ("Manual") aplica-se a todos os sócios, diretores, administradores, funcionários, estagiários, Colaboradores e prestadores de serviço da **United Capital Consultoria em Valores Mobiliários Ltda.** e tem como objetivo estabelecer e garantir, por meio de regras, procedimentos e controles internos adequados, o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes.

## Adesão

---

Este Manual é parte integrante das regras que regem a relação societária ou de trabalho dos Colaboradores. Ao assinar o Termo de Recebimento e Compromisso (Anexo I), estão aceitando expressamente as normas, princípios e valores aqui estabelecidos.

A ocorrência de qualquer violação deverá ser comunicada imediatamente ao Diretor de Compliance para adoção das medidas cabíveis.

## Diretrizes

---

As regras, procedimentos e controles internos devem ser suficientes e adequados para:

- Assegurar que todos os profissionais atuem com independência e o devido dever fiduciário;
- Impedir que interesses comerciais influenciem o trabalho;
- Identificar, administrar e mitigar eventuais conflitos de interesses;
- Informar ao cliente sobre potenciais conflitos antes de efetuar recomendação de investimento;
- Segregar as diversas atividades, nos termos da legislação vigente (art. 21, Resolução CVM 19/2021); e
- Assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações.

## Área de Compliance

---

A coordenação das atividades relacionadas a este Manual é atribuição do Diretor de Compliance, nos termos da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021. Sua remuneração não será associada ao desempenho comercial da Consultoria.

São obrigações do Diretor de Compliance:

- Acompanhar alterações na Resolução CVM nº 19/2021 e informar as áreas envolvidas;
- Entregar aos Colaboradores todos os documentos de conhecimento obrigatório;
- Identificar possíveis condutas contrárias a este Manual;
- Assessorar o gerenciamento dos negócios quanto à legislação aplicável;
- Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações;

- Revisar anualmente este Manual;
- Convocar e presidir as reuniões de sócios e diretores relacionadas a este Manual; e
- Acompanhar o envio à CVM do formulário de referência até o dia 31 de março de cada ano.

## Conflito de Interesses e Relacionamento com os Clientes

---

Diante de qualquer condição que represente conflito de interesse, os Colaboradores deverão informar o Diretor de Compliance para análise e adoção de medidas cabíveis.

Presentes oferecidos por prestadores de serviço não poderão ser aceitos, a menos que não tenham valor acima de R\$ 100,00 (cem reais), não se configurem como suborno e não violem nenhuma lei ou regulação.

## Contratação de Funcionários e Prestadores de Serviço

---

É obrigatório certificar-se de que todos os Colaboradores possuem as habilitações e experiências necessárias, conforme definido na Resolução CVM 19/2021, com percentual mínimo de 80% dos atuantes na atividade de consultoria habilitados.

## Política de Sigilo e Confidencialidade

---

As informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas não podem ser divulgadas, em hipótese alguma, a terceiros não Colaboradores ou a Colaboradores não autorizados. Os Colaboradores responderão pelos danos causados em hipótese de descumprimento.

## Segregação Física de Atividades

---

A United Capital Consultoria em Valores Mobiliários Ltda não desempenha nenhuma atividade além da consultoria de valores mobiliários. Caso ocorra qualquer alteração que possa caracterizar conflitos de interesse, será realizada previamente a segregação física de instalações entre as áreas envolvidas.

## Política de Segurança da Informação

---

Todos os Colaboradores devem zelar pelas informações recebidas, sempre agindo de acordo com os manuais e procedimentos adotados pela empresa. Serão realizados testes periódicos de segurança, com alteração de senhas de acesso à rede e dos servidores em nuvem.

## Treinamento e Reciclagem

---

A empresa possui processo de treinamento inicial de todos os seus Colaboradores. Trimestralmente será realizado treinamento para os Colaboradores contratados no referido trimestre. Todos os Colaboradores devem participar do programa de reciclagem anual.

## Suitability

---

O Questionário sobre Perfil do Investidor de cada cliente deve ser renovado em período inferior a 2 anos. O Colaborador é obrigado a enviar, mensalmente, comunicados sobre inadequação a cada cliente cujo questionário estiver desatualizado.